PORTARIA Nº 1.511/SIA, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Rancho Alegre (MS) no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.022616/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Rancho Alegre;

II - código OACI: SSRL;

III - município (UF): Rio Verde de Mato Grosso (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18° 47' 40" S / 055° 14' 47" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

Publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2018, Seção 1, página 98.